

Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2019.

OF / CBE / Presidência / Nº 2019.425.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: IRREGULAR PARTICIPAÇÃO DE ATLETA ESTRANGEIRO EM CAMPEONATO BRASILEIRO - MEDIDAS PUNITIVA E REPARADORA.

Prezados(as) Senhores(as),

O Club Athletico Paulistano – CAP inscreveu erroneamente atleta estrangeiro em campeonato onde somente é permitida a inscrição de atletas brasileiros natos ou naturalizados. E esse fato se deu nesse fim-de-semana próximo passado, onde foi inscrito por esta EPD, e participou do Campeonato Brasileiro de Veteranos 2019, o atleta estrangeiro **Hughes Cavelan**.

Por outro lado, foi verificado que uma “trava eletrônica” implantada no Sistema Ophardt para que não fosse permitida a inscrição de estrangeiros em Campeonatos Brasileiros não funcionou como o previsto. Por tal motivo, a CBE já acionou a responsável por este sistema para que seja resolvido definitivamente o problema.

Sendo assim, como medida punitiva e reparadora, a Presidência da CBE, em nome da necessária transparência, resolve:

- 1) Proceder **ADVERTÊNCIA** ao Club Athletico Paulistano – CAP, o que já o faz através do teor e conteúdo deste ofício (Artigo 8º, inciso I do Estatuto da CBE);
- 2) O Atleta estrangeiro **Hughes Cavelan** deverá devolver de imediato ao CAP, e este à CBE, a sua medalha irregularmente conquistada no Campeonato Brasileiro de Veteranos 2019;
- 3) A CBE retirará o registro do resultado obtido pelo atleta **Hughes Cavelan** neste Campeonato Brasileiro e os demais atletas participantes da mesma prova subirão uma colocação.

Atenciosamente,



Arno Périllier Schneider
Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente